



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 420 DE 06 DE ABRIL DE 2.022.

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 06/04/22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

ABRE	CREDITOS	ESPECIAL
SUPLEMENTAR	POR	SUPERAVIT
FINANCEIRO	DE	EXERCICIO
ANTERIOR	E	DA
PROVIDENCIAS.		OUTRAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2539, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R\$ 361.280,00 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos três do mês de Março de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO ÚNICO DO

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 420 DE 06 de abril de 2022

Suplementação - Superávit Financeiro

04.0401.12.364.0014.3017.449051.25010000	PROJETO ATIVIDADE 3017 -	361.280,00
Total Suplementação - Superávit Financeiro		361.280,00